PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 2 5 5
(30 DE DEZEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **DISCIPLINA A APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, REVOGAM-SE AS LEIS Nºs. 3.630, DE 17 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A LEI Nº 3.646, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.630, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A aprovação de projeto de empreendimento imobiliário de origem pública ou particular, de caráter social ou não, deverá ser autorizada a partir da data da promulgação desta Lei, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 3.630, de 17 de janeiro de 2005 e a Lei nº 3.646/2005, de 23 de fevereiro de 2005.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de dezembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria dos Vereadores:

AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS
ADRIANO CÉSAR S. ZAMBELLI
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
Dr. CLEBER FURLAN
EUDES DE OLIVEIRA SANTOS MEIRA
PAULO ROBERTO ÓZIO
Dr.MILTON VALBUZA SILVEIRA
PAULO DO CARMO MONTEIRO